



34995082



08016.024628/2024-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

**NOTA TÉCNICA Nº 48/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024628/2024-19**

**INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CAMPUS CAMBORIÚ**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29937117/2024**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) n° **29937117/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Anexo OFÍCIO - Envio do Relatório Parcial 4 (34079737) e Anexo Relatório Parcial 4 - P.ALVORADA IFC (34079738), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

## **DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020**

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

## **PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) **29937117/2024**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú.

## **2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29937117/2024**

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 699.159,85 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

2.5. Valor Repassado: R\$ 414.159,85 (quatrocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 21 de março de 2025 e R\$ 95.072,80 (noventa e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta centavos) em 17 de novembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### 3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº **29937117/2024** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800010 (30195599), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R \$ 699.160,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

**Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e**

**seleção dos alunos** - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/aceso às iniciativas de economia solidária;

**Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias** - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

**Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas** - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/aceso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000021 (30782457) no valor de R\$ 414.159,85 (quatrocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000043 (31141174) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **e em 17 de novembro de 2025 conforme PF - Programação**

**Financeira 2025PF000118 (33762133) no valor de R\$ 95.072,80** (noventa e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta centavos) referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

#### **4. DOS ANTECEDENTES**

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

#### **5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (32328113), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus

Camboriú.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada – Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. O Anexo Relatório Parcial 4 - P.ALVORADA IFC (34079738), apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Campus Camboriú, versa sobre a execução inicial da Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, especialmente no que se refere às ações de inclusão social e

produtiva, à preparação para o mundo do trabalho e à implementação das estratégias previstas na Meta 3, conforme estabelecido no Plano de Trabalho pactuado no Termo de Execução Descentralizada nº 29937117/2024.

5.8. A Fase 3, segundo o Guia de Implementação, caracteriza-se pela transição entre a formação introdutória e a consolidação das competências profissionais, compreendendo atividades práticas avançadas, ações de mentoria intensiva, planejamento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, prospecção de oportunidades de estágio e emprego, bem como acompanhamento sistemático dos discentes durante o processo de inserção no mundo do trabalho.

5.9. No que se refere às ações de gestão, coordenação e alinhamento institucional, observa-se aderência ao escopo da Fase 3. O relatório descreve a participação contínua da equipe executora em capacitações promovidas pela DICAP/SENAPPEN, a realização de reuniões internas e de Conselho de Classe do Projeto, bem como o monitoramento sistemático do desempenho, da frequência e das condições individuais dos estudantes. Essas ações atendem à diretriz do Guia que prevê acompanhamento intensificado e atuação integrada da equipe gestora na etapa final do curso.

5.10. Destaca-se, ainda, a incorporação de ações transversais de caráter protetivo e formativo, como a realização da atividade alusiva ao Agosto Lilás, organizada em parceria com o Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade do campus. Tais iniciativas encontram consonância com os princípios orientadores do Projeto Alvorada, ao promoverem um ambiente seguro, de conscientização e enfrentamento de vulnerabilidades sociais que impactam diretamente a permanência e o êxito dos participantes na Fase 3.

5.11. No eixo da execução pedagógica e das atividades práticas avançadas, o relatório evidencia a continuidade e o aprofundamento das atividades profissionalizantes, com ênfase na aplicação prática dos conhecimentos técnicos, no uso intensivo de laboratórios e na realização de avaliações baseadas em situações reais de trabalho. Ainda que parte das atividades formativas tenha origem em etapas anteriores, o conteúdo apresentado demonstra foco na consolidação das competências profissionais, elemento central da Fase 3 segundo o Guia de Implementação.

5.12. Quanto ao acompanhamento pedagógico e

psicossocial, observa-se atuação intensa e compatível com a complexidade esperada para essa fase do Projeto. A equipe de mentoria realizou monitoramento diário de frequência, busca ativa diante de ausências, acolhimento individualizado e encaminhamentos à rede de saúde e assistência social em casos de elevada gravidade, incluindo situações de violência doméstica, sofrimento psíquico, dependência comportamental e risco de suicídio. Essas ações refletem aderência direta à diretriz da Fase 3 de acompanhamento integral dos participantes durante o processo de inserção produtiva.

5.13. No que se refere especificamente às ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, verifica-se forte alinhamento com o que o Guia de Implementação estabelece para a Fase 3. O relatório descreve a elaboração e a execução de planejamento estratégico do Núcleo, a realização de oficinas de práticas profissionais orientadas, a prospecção ativa de vagas de emprego e estágio, a articulação com empresas privadas, órgãos públicos e conselhos comunitários, bem como a orientação e o apoio aos estudantes para inscrição em concursos públicos. Tais ações correspondem diretamente às entregas esperadas para a etapa de inclusão produtiva.

5.14. Registra-se, contudo, que a efetivação de oportunidades de estágio mostrou-se limitada por fatores estruturais e legais, especialmente a exigência de remuneração para estágios não obrigatórios e a resistência de instituições públicas e privadas em absorver o público atendido. Ainda assim, a análise do relatório permite constatar que as ações de prospecção foram efetivamente realizadas dentro do período correspondente à Fase 3, atendendo ao cronograma previsto, ainda que com resultados quantitativos restritos.

5.15. Os indicadores apresentados demonstram a manutenção de 26 estudantes ativos, correspondendo a aproximadamente 87% das vagas ofertadas. Embora o índice de evasão tenha superado o parâmetro de referência do Projeto, o relatório descreve de forma detalhada que os desligamentos decorreram majoritariamente de fatores externos à governabilidade institucional, como falecimento, inserção laboral e situações pessoais graves, o que mitiga a atribuição de causalidade a falhas na execução da Fase 3, sem afastar a necessidade de atenção contínua à permanência discente.

5.16. Dessa forma, a análise técnico-política permite concluir que o relatório apresenta aderência material e

procedimental às diretrizes do Guia de Implementação para a Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, com execução das ações previstas de acompanhamento intensificado, atividades práticas avançadas e estratégias de inclusão social e produtiva. Identificam-se, entretanto, limitações estruturais na efetividade da inserção produtiva externa, as quais não descaracterizam o cumprimento da Fase 3, mas configuram pontos de atenção para o aprimoramento das estratégias de articulação com o mercado de trabalho em ciclos futuros do Projeto.

## **6. CONCLUSÃO**

6.1. Com base na análise do Anexo Relatório Parcial 4 - P.ALVORADA IFC ( 34079738), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC campus Camboriú, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29937117/2024**.

6.2. Dessa forma, sob a perspectiva da execução física, constata-se que as ações desenvolvidas no âmbito do Relatório Parcial 4 encontram-se em consonância com o escopo da Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, contemplando o acompanhamento intensificado dos discentes, a realização de atividades práticas avançadas, a atuação sistemática da equipe de mentoria e a execução das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Guia de Implementação. Não obstante os desafios relatados, especialmente aqueles relacionados à efetivação de oportunidades externas de inserção produtiva e às vulnerabilidades sociais do público atendido, verifica-se que tais limitações foram devidamente contextualizadas e não descaracterizam o cumprimento do objeto pactuado.

Atenciosamente,

**ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO**

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa  
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada  
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34995082** e o código CRC **9D764F1B**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08016.024628/2024-19

SEI nº 34995082